



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001 - 14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

FONE: (35)3333-1100 - FAX:(35) 3333-1101 - e-mail: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 49/2011.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, na administração pública municipal:

Nº de Cargos	Nomenclatura	Vencimentos
02	Professor de Educação Básica	CE-VIII R\$ 712,20

Art. 2º - As atribuições dos cargos serão as mesmas daquelas que os professores de Educação Básica já desenvolvem nas escolas do Município.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, em 08 de dezembro de 2011.


Geraldo Emiliano dos Santos
Prefeito Municipal

Registro: Livro de Leis Municipal nº 10 /2011.
Publicação: Quadro de avisos da municipalidade.